



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO	
090000234/2016	
DATA	FLS.
	3223
RUBRICA	
Veronilda Trindade	
Financeiro / SASDH	
Mat. 237.178-9	

TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 258/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
R E C O N T R A D O	
Termo nº 258/2018	Fls. 58
Livro nº 02/2018	Em 04/08/18
Márcia Souza	
Jur. Dir. / SASDH	
Mat. 237.722-4	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 258/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A). **DANIEL AUGUSTO DE SOUZA.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **DANIEL AUGUSTO DE SOUZA**, brasileiro(a), nascido(a) em 26/07/1962, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 670.959.847-00, identidade nº 09.945.937-2, expedida pelo DETRAN/RJ, domiciliado(a) na Rua Dr. Luiz Palmier, nº 223, BL. 03. Apto. 1206 – Barreto – Niterói - RJ, CEP: 24.110-310 e PIS/PASEP nº170.08147.28-5, aqui por



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO	090000234/2016	
DATA	FLS.	3224
RUBRICA		

Veronilda Trindade
Diretora / SASDH
Mat. 237.178-9

diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar em
presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 258/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se o **CONTRATADO(A)** a executar a função de **Educador Social** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)**, pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente Contratação será pelo período de **27/07/2018 a 10/01/2019**, com vigência a partir de 27 de julho de 2018, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO	090000234/2016	
DATA	FLS.	3225
RUBRICA		

Veronilda Trindade
Ficação / SASDH
Mat. 237.178-9

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

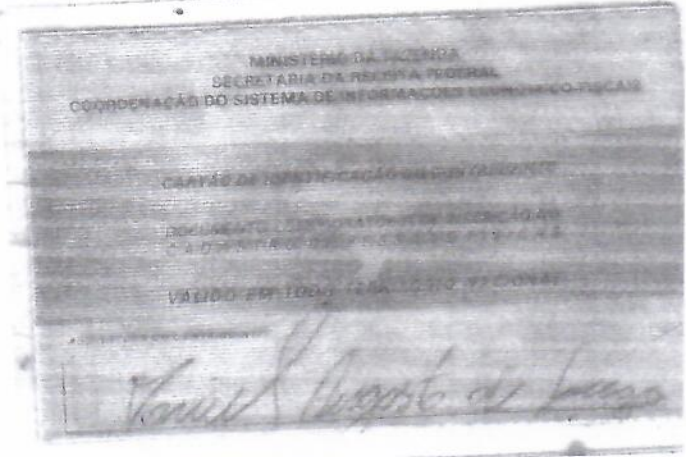
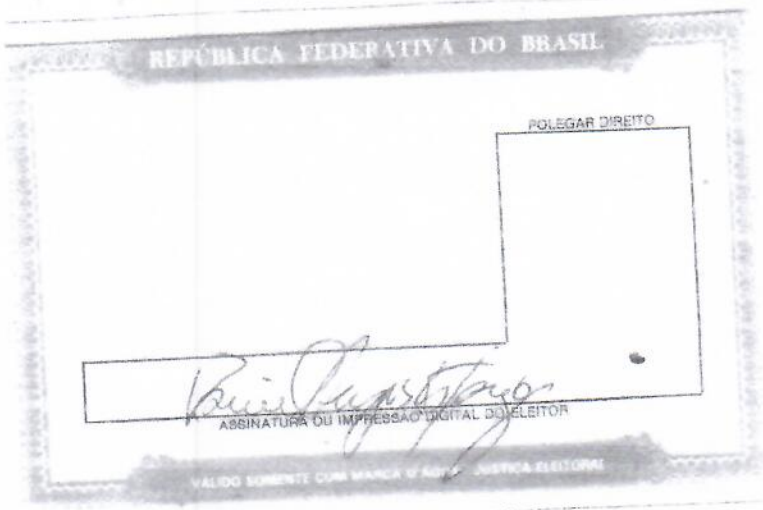
CLÁUSULA QUINTA: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$ 8.030,58 (oito mil, trinta reais e cinquenta e oito centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fontes 208 e 100, e nº 3.3.3.9.0.04.03, Fonte 100, Notas de Empenho nºs 000014, 000015 e 000016 respectivamente, ambas datadas de 08/02/2018.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2016 - 1º TURNO

DANIEL AUGUSTO DE SOUZA

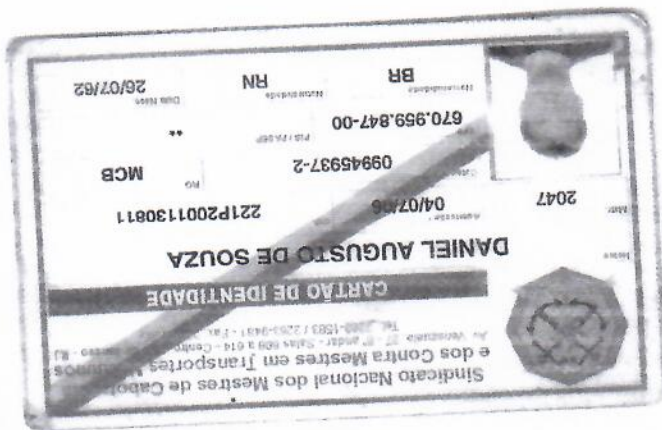
Inscrição: 0793 3953 0302
NASC: 26/07/XXXX ZONA: 0144 SEÇÃO: 0058



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2016 - 2º TURNO

DANIEL AUGUSTO DE SOUZA

Inscrição: 0793 3953 0302
NASC: 26/07/XXXX ZONA: 0144 SEÇÃO: 0058



PROCESSO
090000234/2016

DATA
3228

Veronilda Trindade
Financeiro/SASDH
Mat. 257.178-9

Para agilizar seu atendimento, tenha este nº em mãos.
Ampla Energia e Serviços S.A. | Praça Leoni Ramos, 1 Niterói - RJ
 CEP 24210-205 | CNPJ 33.050.071/0001-58 | Insc. Est. 80.048.561
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº 648607
 Rota 05 14010 11 013210 - 8 Apresentação 11/07/2018
 Nome DANIEL AUGUSTO DE SOUZA
 Endereço RUA DR LUIZ PALMIER 00223 BL 03 APT 1206
 BARRETO - NITEROI - 24110310
 Medidor 3119868
 Classe 01-RESIDENCIAL Fator de Potência 0,00
 01-RESIDENCIAL NORMAL Referência Jul/2018
 TRIFASICO

PROCESSO
 090000234/2016
 DATA FLS.
 3229
 RUBRICA
Veronilda Trindade
 Financeiro / SASDH
 Mat. 237.178-9

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto NEVES
 EUSD 80,78 Ref Mai/2018

Apurado Mensal

DIC	0,00	FIC	0,00	DMIC	0,00
Limite Mensal		Trimestral		Anual	
DIC	4,71		9,43		18,86
FIC	3,23		6,47		12,95
DMIC	2,60				
DICRI	12,22				

ÁREA RESERVADA AO FISCO

006F.9E04.3008.854E.D06B.CFEB.6662.DF22

IMPOSTOS ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor do Imposto
172,50	18,00%	31,05

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima Prevista
09/06/2018	11/07/2018	10/08/2018

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
18618	18424	1,8	194	0,00	194	0,88922	172,50
11/07/2018	09/06/2018		32 DIAS		194		172,50

DADOS DO FATURAMENTO

VALOR (R\$)	
Valor do Consumo do Mes	172,50
Contribuição Iluminação Pública-Prefeitura	5,88
Vr Adic Band Vermelha do Mes (R\$ 12,82)	

Consta desta fatura R\$ 10,96 referente a PIS e COFINS. Aliquotas: PIS:01,14% e COFINS:05,22% (Art. 10 Res. 298/2006 - ANEEL e Lei N. 10.637/06 e 10.873/03)

VENCIMENTO	18/07/2018	TOTAL A PAGAR (R\$)	178,38
CPF: 670959847-00			

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS

Energia	63,06
Transmissão	9,00
Enel	42,78
Encargos Setoriais	15,35
Tributos	42,81
TOTAL	172,50

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

227	194	221	223	281	256	251	165	237	233	242	204	220
MED	Jul	Jun	Ma	Ab	Ma	Fev	Jan	Dez	Nov	Out	Set	Ag

INFORMAÇÕES AO CLIENTE *** DEBITO AUTOMÁTICO ***

Prezado Cliente, não se autorrelieve. A religação a reavalia da distribuidora enseja nova ação de corte, bem como cobrança do custo administrativo de inspeção (art. 175 c/c art. 131 Resol. 414/2010 - Aneel).

Bandeira vermelha, patamar2, em julho/18 com custo de 5,00 reais a cada 100kwh(kilowatt-hora). Informações: www.aneel.gov.br

Nº do Cliente: 4800695-5 Referência: Jul/2018
 Data de Emissão: 11/07/2018 Total a Pagar (R\$): 178,38
 Nº da Nota Fiscal: 648607 Nº de Controle: 0004800695 00072 01742 81





ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO	
090000234/2016	
DATA	PLS.
	3230
RUBRICA	

Verônica Trindade

Financeiro / SASDH
Mat. 237.178-9

**REGISTRO DE TERMO DE CONTRATO
EXTRATO Nº 258/2018**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SASDH Nº 258/2018

PARTES: O Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **DANIEL AUGUSTO DE SOUZA**.

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado na função de **Educador Social**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

PRAZO: Com vigência de 27/07/2018 a 10/01/2019.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 8.030,58 (oito mil, trinta reais e cinquenta e oito centavos).

VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fontes 208 e 100, e nº 3.3.3.9.0.04.03, Fonte 100, Notas de Empenho n.º 000014, 000015 e 000016 respectivamente, ambas datadas de 08/02/2018.

FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e 3.086/14 e processo nº 090000234/2016.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2018.

Atesto a veracidade dos dados acima

Niterói, de de 2018.

Alexandre Costa
Secretário de Assistência Social
e Direitos Humanos
Mat. 243.018-0

À SG rogando publicação.